1ª REUNIÃO de FUNCIONAMENTO da JUNTA DE FREGUESIA DE CERNACHE
QUADRIÉNIO 2025-29

ATA NÚMERO 1

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas sete horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Cernache, presidido por Marta Isabel Monteiro Cordeiro Ferro, com a presença do Secretário Armando Sousa e do Tesoureiro Pedro Miguel Vaz do Rosário, no edifício sede da Junta, para realização da primeira reunião de funcionamento, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:

1. PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO

A Presidente da Junta chamou a atenção de todos para o rigoroso cumprimento do disposto no artigo 49.o da Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual:

«A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de coima de 150 a 750 euros, a aplicar pelo juiz da comarca, sob participação do presidente do respetivo órgão e sem prejuízo da faculdade que lhe é conferida de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal.»

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

2. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS

Nos termos dos nº 2 e nº3 do artigo 18.o da Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. A não aceitação dos mesmos constitui ilegalidade grave suscetível de perda de mandato.

A Presidente propôs a seguinte distribuição:

PRESIDENTE: Marta Isabel Monteiro Cordeiro Ferro

- Exercício das competências próprias do art. 18.o, exceto as delegadas;
- Protocolo e relações institucionais;
- Ação Social, Educação e Cultura
- Gestão de recursos humanos; - Recenseamento eleitoral.

SECRETÁRIO: Armando Manuel Cardoso Gonçalves de Sousa

- Elaboração das atas;
- Subscrição de atestados;
- Desporto
- Atualização do Inventário de Bens;
- Outras funções atribuídas pela Junta de freguesia.

TESOUREIRO: Pedro Miguel Vaz do Rosário

- Arrecadação de receitas e pagamento de despesas;
- Execução do expediente; - Gestão do Posto Público Internet;
- Preparação do Orçamento e da Conta de Gerência;
- Verificação do Controlo Interno SNC-AP;
- Gestão do património da Junta.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovada em minuta a proposta apresentada.

3. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL

Nos termos do n.o 2 do artigo 18.o da Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro, a Presidente da Junta designou como seu substituto legal o(a) **Secretário – Armando Manuel cardoso Gonçalves de Sousa** , ao(à) qual incumbirá:

- Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Representar a Junta de Freguesia na Assembleia Municipal e na Assembleia de Freguesia;
- Participar, em representação da Junta, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovada em minuta a proposta apresentada.

4. ASSINATURA DOS ATESTADOS NA FALTA DO SECRETÁRIO

A Presidente propôs que, na falta do Secretário, os atestados sejam assinados por ela própria ou pelo Tesoureiro.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovada em minuta a proposta apresentada.

5. FUNCIONÁRIOS DE ASSESSORIA E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

A Presidente propôs que a Assembleia de Freguesia seja apoiada logisticamente pelo funcionário administrativo disponível à data, Sr. Marco Paulo da Fonseca Prata Pires da Cruz, coadjuvado pelos restantes funcionários e agentes se necessário e a designar oportunamente.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovada em minuta a proposta apresentada.

6. ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS

São necessárias duas assinaturas: a da Presidente e a do Tesoureiro. Na falta de um, assinará o Secretário.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovada em minuta a proposta apresentada.

7. HORÁRIO DE EXPEDIENTE

A Presidente propôs que o horário de atendimento ao público seja das 9h30 às 13h30 e das 14h30 às 17h30 às segundas, quartas e sextas feiras, e das 14h30 às 20h30 às terças e quintas feiras, encerrando os serviços aos sábados e domingos. Horário este que deverá ser revisto e reajustado no final do ano civil caso se justifique para melhor funcionamento da junta de freguesia e serviço à comunidade.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovada em minuta a proposta apresentada.

8. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

Nos termos do artigo 20.o da Lei n.o 75/2013, as reuniões realizar-se-ão uma vez por mês, na última terça–feira de cada mês, pelas 20h30, podendo ocorrer reuniões extraordinárias sempre que justificadas.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.

9. REGULAMENTOS E NORMAS INTERNAS EM VIGOR

A Presidente da Junta informou o Executivo sobre os regulamentos e normas internas atualmente em vigor, designadamente o Regulamento do Cemitério, o Regulamento de Taxas e Licenças, o Regulamento de Apoio e Atribuição de Subsídios, todos devidamente aprovados pela Assembleia de Freguesia anterior e publicados nos termos legais.

Mais referiu que será oportunamente efetuada uma análise detalhada de cada regulamento, com vista à sua eventual revisão ou atualização, em conformidade com as necessidades atuais e as orientações da Assembleia de Freguesia. A Presidente propôs que para já os valores atuais das taxas e licenças se mantenham inalterados.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos termos do Decreto-Lei n.o 28/2000, de 13 de março, a Presidente propôs que a certificação de fotocópias possa ser efetuada pelos funcionários da Junta.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.

11. REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Nos termos do artigo 18.o, nº 1, alínea i) da Lei n.o 75/2013, a Presidente propôs que lhe seja fixado o limite de 250 euros para autorizar despesas.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.

12. RECURSOS HUMANOS DA JUNTA

A Presidente apresentou o quadro de pessoal, reconhecendo o mérito e dedicação dos colaboradores ao serviço da Junta. Necessitando de haver revisão periódica da distribuição de trabalho de forma a esta ser mais eficaz para a freguesia

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.

13. RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

A Presidente apresentou aos restantes vogais a situação financeira e patrimonial da Junta, incluindo receitas, despesas e inventário atualizado.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.

14. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Nos termos do artigo 16.o, n.o 1, alínea b) da Lei n.o 75/2013, a Presidente propôs que seja autorizado o Secretário a efetuar alterações necessárias à execução orçamental para posterior aprovação por si mesma.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.

E não havendo mais assuntos a tratar, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos n.os 3 e 4 do artigo 57.o da Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro. Foi encerrada a reunião pelas oito horas e trinta minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente e por mim, Secretário, que a elaborei e mandei transcrever.

A Presidente da Junta de Freguesia

Maria Isabel Carlos Cardoso

O Secretário

Armando Manuel Cardoso Gonçalves de Sousa

O Tesoureiro

Rosário